



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 34 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE MEDIDAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL FOLIA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O evento Carnaval Herval Folia ocorrerá nos dias 07 a 10 de março de 2024, no espaço público da Rua Borges de Medeiros (Passarela do Samba), entre R. Rafael Pinto Bandeira e R. Carlos Barbosa, conforme a programação oficial previamente divulgada nos meios de comunicação.

§1° Fica proibido o tráfego e estacionamento de veículos no local do evento, nos dias 07 e 08 de março, entre os horários das 21h às 5h do dia seguinte e nos dias 09 e 10 de março, entre os horários das 18h às 5h do dia seguinte.

§2º Fica proibido, nos dias e horários informados do evento, a comercialização e circulação de bebidas em garrafas e copos de vidro, facultando-se aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição por recipientes plásticos ou similares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 2/1 de fevereiro de 2024.

Ildo Roberto Lomos Sallaberry

Prefeito